

JUSTIFICATIVA



Atualmente, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet, para o desenvolvimento das atividades administrativas, e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo.

Esse cenário contempla o fato de que a mesma exerce papel preponderante, para que a Secretaria Municipal consiga satisfazer com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, serviços online, acesso a Internet em todos os órgãos de responsabilidade da mesma (Ginásio de Esporte Prof. Adauto Coelho; e Praça da Luz), Conectividade Social e outros. Torna-se necessário a Licitação para contratação de uma empresa que possua concessão e disponibilidade aos seus usuários, para que assim a Secretaria Municipal tenha um serviço de acesso a internet de qualidade, possibilitando um melhor desempenho de suas atividades.

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação dessa empresa é para o fornecimento de internet via fibra óptica com redistribuição através de radiofrequência com velocidade mínima de 300 e 100 mbps simétrico em upload e download com IP válido com garantia da banda larga de 99%, para atender à Secretaria Municipal De Administração e Finanças.

Kalitha Desto
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 828 206 272-73
Decreto N° 01/2021 PMU

Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária Municipal de Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
GABINETE DO SECRETÁRIO

Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço: acesso internet para atende a SEMAGRI NO PERIODO EMERGENCIAL

Justificativa: Solicitamos o serviço de fornecimento de acesso a internet, pois o mesmo é indispensável para execução das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Agricultura, bem como no subsidio aos trabalhos de assistência técnicas, elaborações de projetos, emissões de DPS e de demais atividades desta secretaria durante o período emergencial de 60 dias.

Atenciosamente,

Rayller Roland Santos

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15



JUSTIFICATIVA

Honrada em cumprimentá-la, considerando a **situação de Emergência no Município**, de acordo com o decreto de nº 012/2021, solicitamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de serviços de fornecimentos Internet.

O fornecimento de internet, se faz necessário para manter a boa qualidade de acesso e transmissão de dados dos programas dos entes federados, bem como atender com qualidade os seus respectivos centros, como: Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS), Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, e rede socioassistencial.

Desta forma, o serviço objetiva o bom desempenho de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS), para atender com qualidade e eficiência também os usuários que procuram atendimento no respectivo órgão.

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Trata – se da aquisição para a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço para prover link de acesso à internet via rádio e fibra ótica e serviço de manutenção de infraestrutura de rede de internet via rádio e fibra ótica da mesma, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Escolas/Unidades Educacionais Urbanas, Escolas Técnicas e Biblioteca Pública Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino no Meio Rural no município de Ulianópolis durante o exercício de 2021 de acordo com o Termo de Referência.

Por ser de natureza contínua faz-se necessário e presente os quantitativos neste termo de referência tendo em vista o bom desempenho desta secretaria e assim suprir as necessidades da mesma considerando o atendimento desta secretaria.

Caracteriza-se dispensa de licitação a necessidade imediata dessa contratação, justificada pelo decreto municipal sob nº **012/2021-PMU**, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

E na certeza da pronta colaboração e compreensão dessa contratação na forma da lei do presente instrumento faz-se necessário à contratação dos quantitativos para o ano de 2021.



JUSTIFICATIVA

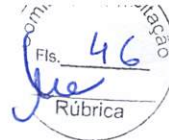
Contratação de Empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET**, para atender o SEMMA.

JUSTIFICATIVA: Os serviços abaixo solicitados são destinados a atender esta Secretaria durante o período emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2021-PMU, sendo um serviço indispensável para a execução das atividades administrativas diárias desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, onde necessitamos estar conectados diariamente em sites que disponibilizam imagens de satélite de demais informações, para estarmos realizando monitoramento e controle ambiental, dentre outras atividades.

Adrielle Pereira Dias
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Ulianópolis/Pará
Decreto nº 003/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura utiliza-se da internet para o atendimento e contato com os fornecedores, para comunicação entre os setores da administração pública municipal e para o desenvolvimento de atividades diversas que necessitem do uso da internet.

Justifica-se essa dispensa de licitação no cumprimento do decreto municipal sob nº 012/2021-PMU, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Segue os quantitativos neste pedido mediante dispensa de licitação na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2021.

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para serviço passagem área para a Secretaria Municipal de Planejamento de Ulianópolis se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas em 2021.

Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Internet de cabo de fibra óptica para a Secretaria de Planejamento Municipal de Ulianópolis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, de fornecimento do serviço a SEPLAN, dentro dos padrões, devidamente assinadas pelo setor competente.

Fornecer materiais e mão de obras necessárias ao objeto de preços.

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da licitação e seus anexos.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do serviço fornecido.

Mário Balestieri

Secretário Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

JUSTIFICATIVA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET)

O município de Ulianópolis – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento nas áreas de Atenção Primária, Saúde Bucal, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Regulação, CAPS e Urgências e Emergências e demais especialidades. Ressaltamos que todos os atendimentos e procedimentos geram produções e que as mesmas são informadas em sistemas do ministério da saúde, através da internet. Daí a necessidade da contratação de tais serviços com intuito de manter a presteza e eficiência na alimentação dos sistemas. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, e também as prerrogativas do Art. 26 Incisos I, II, III da Lei 8.666/93, atendendo as prerrogativas legais do Decreto Municipal Nº012/2021- PMU, que institui situação de emergência no município de Ulianópolis.


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021